



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1699 DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, à abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2024, no valor de **R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS)**, para cobrir despesas com serviços de saúde realizados pelo consórcio Cispará.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

10.302.0080.2.125-3.3.9039/F:502 – FR: 1600 R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o disposto no Inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal 1672/2023, discriminado abaixo:

10.301.0037.2.050-3.3.9032.00/Ficha: 455 R\$ 40.000,00

10.301.0046.1.022-4.4.9051.00/Ficha: 460 R\$ 30.000,00

10.301.0046.1.022-4.4.9051.00/Ficha: 461 R\$ 30.000,00

10.302.0039.2.056-3.3.9039.00/Ficha: 485 R\$ 200.000,00

10.301.0034.2.045-3.3.9030.00/Ficha: 544 R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 05 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 05 / 07 / 2024

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração